



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.815/2020 – Lei 3.469/2020

DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde - Programa Previne Brasil – FNS-APS	3.1.90.11	280.000,00	Federal	351
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde - Programa Previne Brasil – FNS-APS	3.1.90.13	50.000,00	Federal	352

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** será por excesso de arrecadação a ser verificado no exercício com recursos creditados pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Ficha de Receita nº 204, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I